



## **Instrução Normativa 02/15 – PPGEM – CP**

Estabelece normas e procedimentos para a Apresentação e a Defesa da Dissertação de Mestrado no PPGEM - CP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Campus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09/04/2015, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a Apresentação e a Defesa da Dissertação de Mestrado e levando-se em consideração o Regulamento Interno do PPGEM-CP da UTFPR, estabelece:

1. O aluno poderá submeter-se a Apresentação e Defesa da Dissertação de Mestrado após completar, com aprovação, todas as etapas do programa (créditos completados, exame de proficiência aprovado e exame de qualificação aprovado; para alunos bolsistas, além destas etapas, é necessário o cumprimento do estágio docência).
  - a) O depósito da dissertação somente poderá ser feito com um prazo de, no mínimo, 90 dias após a data da realização do Exame de Qualificação.
2. Procedimento para solicitação da Apresentação e da Defesa da Dissertação de Mestrado.
  - a) Cumpridas as exigências próprias do programa, o aluno deverá requerer com anuência formal do seu orientador a formação da Banca Examinadora, utilizando, para esta finalidade, requerimento próprio do PPGEM-CP.
  - b) A Banca Examinadora deverá ser constituída de, no mínimo, 3 (três) membros doutores, sendo pelo menos um deles de outra Instituição e 1 (um) suplente.
  - c) Cabe ao orientador escolher e propor ao Colegiado do PPGEM-CP os componentes da banca.
  - d) O orientador pode ser o presidente da Banca Examinadora.

- e) Na falta ou impedimento do orientador, o coordenador do PPGEM-CP designará um docente do Programa para presidir a banca.
  - f) Junto com o requerimento, o aluno deverá enviar à Coordenação do PPGEM a sua dissertação, a qual deve seguir as normas técnicas da UTFPR, com o número de exemplares de acordo com o número de membros e suplentes da banca.
  - g) O depósito da dissertação e da composição da Banca Examinadora deverá ser realizada com um prazo de antecedência de, no mínimo, 45 dias antes da data da realização da Defesa da Dissertação.
  - h) Por motivo justificado, caberá ao Coordenador do Programa adiar a data da defesa da Dissertação.
3. A Defesa da Dissertação de Mestrado será pública, em local adequado, previamente determinado e preparado pela Coordenação do PPGEM-CP e deverá ser composta da seguintes etapas.
- a) O aluno deve apresentar, de forma sucinta e não superior a 50 (cinquenta) minutos, seu trabalho de Dissertação.
  - b) Cada examinador arguirá o candidato, que disporá de um tempo apropriado para responder as perguntas
  - c) Após a arguição, a Banca deverá reunir-se em particular para deliberar sobre o resultado da Dissertação.
4. Após a aprovação da Dissertação, o aluno deverá entregar, no prazo estabelecido pelo Regulamento Interno do PPGEM-CP, os exemplares finais da Dissertação, incluindo, se for o caso, as modificações solicitadas pela Banca Examinadora.
- a) No caso da Dissertação ser "aprovada", a Banca Examinadora deverá registrar em ata e estabelecer o prazo de entrega da versão final no máximo de 30 (trinta) dias para homologação do Coordenador do PPGEM-CP.
  - b) No caso da Dissertação ser "aprovada com exigências", a Banca Examinadora deverá registrar em ata e estabelecer o prazo de entrega da versão corrigida não superior a 90 (noventa) dias.
  - c) No caso da Dissertação ser "reprovada", a Banca Examinadora deverá registrar em ata e o candidato reprovado poderá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses para submeter-se a nova defesa de

Dissertação, respeitado o Artigo 24 do Regulamento Interno do PPGEM-CP.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 2º semestre de 2015.

Cornélio Procópio, 09 de Abril de 2015

**Prof. Dr. Edson Hideki Koroishi**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**  
**UTFPR – *Campus* Cornélio Procópio**